



Câmara de
Vereadores de
Caxias do Sul

LEI ORDINÁRIA Nº 8.488, DE 13 DE MARÇO DE 2020(ORIGINAL)

Processo: PROCESSO-131/2019

Autor: TATIANE FRIZZO

Data de Publicação: 17/03/2020 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

[Retornar](#)

[Versão para Impressão](#)

[Impressão Somente Texto](#)

[Enviar por E-mail](#)

Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"

LEI Nº 8.488, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição do mês denominado Agosto Lilás no Município de Caxias do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Institui, no Município de Caxias do Sul, o mês denominado Agosto Lilás, com o objetivo de promover a conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 13 de março de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

FLAVIO CASSINA

Prefeito Municipal

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)

[Ir para a busca\[2\]](#)

[Ir para o rodapé\[3\]](#)

[Acessibilidade\[4\]](#)

